



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 035/93

"ALTERA O VALOR DA DIÁRIA A SERVIDORES
MUNICIPAIS"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 017/91, de 17/06/1991:

D=E=C=R=E=T=A:

- ART. 1º) O valor da diária passa a ser de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).
- ART. 2º) O valor de determinação da diária passa a ser o seguinte:
- ausência do Município, comprovada pelo boletim, assinado pelo responsável, que abranja os períodos das 10:00 às 14:00 e/ou das 18:00 às 21:00 horas.
- ART. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1993.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 01 DE JUNHO DE 1993

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -